



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
PEDRÃO-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A
COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DO
IDOSO MUICÍPIO DE
PEDRÃO - CMPCP E A
MESA DIRETORA
ELEITA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI, DO MUNICÍPIO DE PEDRÃO, –BA , em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 218/98.

Art.1º Sobre composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e seus representantes do poder Executivo Municipal:

A) Secretaria de assistência Social

Titular: Rosane Gomes da Luz

Suplente: Gisabel Cristina Nepomuceno

B) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Angelina Silva de Oliveira Araújo

Suplente: Joílson Henrique dos Santos

C) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edna Cerqueira Fiaes Silva

Suplente: Flora Cupertino Dias

D) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Maria de Lourdes Batista do Rozário

Suplente: Regina Teles

Art.2º Sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e seus representantes das entidades não governamentais:

A) Associação Rural Cultural Benéfico dos Remanescentes de Quilombo

Titular: Caroline Marques dos Santos

Suplente: Milena do Carmo de Jesus

B) Associação Rural do Curi

Titular: José Euclides Nogueira

Suplente: José Alves dos Santos Filho

C) Associação de Assistência dos Moradores de Cambumbe, aboboreira e Adjacências

Titular: Tereza Marques Firme
Suplente: Maria da Paz Coutinho

D) Associação Rural do Gabriel

Titular: Davi Coelho da Silva
Suplente: José Clarindo Fonseca

Art.3º Sobre a Composição da Mesa Diretora Eleita

- A) Presidente: Tereza Marques Firme
- B) Vice-presidente: José Euclides Nogueira
- C) 1º Secretário: Rosane Gomes da Luz

D) 2º Secretário: Maria de Lourdes Batista do Rosário

Art.4º Os Conselheiros juntamente com o presidente e demais membros da mesa terão como data de vencimento 18/12/2025.

Art.5º Foram convocados para a reunião todo às entidades não governamentais que são credenciadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como determina o Regimento.



Rosane Gomes da Luz
Presidente